



**MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

**LEI Nº 4.027, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014.**

(DENOMINA AS RUAS I E II DO RESIDENCIAL SIMÕES)

**FRANCISCO AUGUSTO PRADO TELLES JÚNIOR**, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

**Artigo 1º** - As Ruas I e II do Residencial Simões passa a ser denominada "**RUA PAULO SANTUCCI**".

**Artigo 2º** - O Poder Executivo providenciará o emplacamento da referida via pública com a denominação de que trata o artigo anterior.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes desta lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias e vigentes, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Departamento Administrativo do Município de Dois Córregos, aos trinta dias do mês de outubro do ano dois mil e catorze.

**FRANCISCO AUGUSTO PRADO TELLES JÚNIOR**  
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.  
Data supra.

**PEDRO PAULO RODRIGUES**  
- Chefe de Gabinete -

**Projeto de lei de autoria do Vereador Alceu Antonio Mazziero - PTB.**